

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 06 de agosto de 2015

REQUERIMENTO Nº 282/2015

CONSIDERANDO que ainda não temos o Conselho Municipal de Trânsito constituído em nossa cidade apesar de já existir a lei há alguns anos, e que faz muita falta para acompanhar o nosso trânsito e suas alterações;

CONSIDERANDO que é notório o uso indevido da faixa amarela pintada ao longo da via, sem estar devidamente sinalizada;

CONSIDERANDO que quando se olha a faixa amarela pintada junto à sarjeta, logo entendemos que é proibido estacionar. A faixa amarela, assim definida pelo Código de Trânsito Brasileiro é apenas uma faixa delimitadora informando de que ponto até que ponto é proibido estacionar ou parar, porém não tem validade alguma se não vier acompanhada da placa de regulamentação "proibido estacionar ou proibido parar e estacionar";

CONSIDERANDO que após o horário de expediente, ou seja, das 8h00 às 18h00 não existe a necessidade de proibir o estacionamento no local da faixa amarela, com exceção das farmácias, pois prejudica aos motoristas gerando muita reclamação;

CONSIDERANDO ainda, que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal, nos termos da legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

- O Executivo vai tomar providência para legalizar essas faixas amarelas das ruas e avenidas da nossa cidade quanto ao horário que proíbe o estacionamento?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 03 DE AGOSTO DE 2015.

APARECIDO BONATO - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 283/2015

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal, nos termos da legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

* - Quem está ocupando atualmente o cargo de Assessor de Imprensa constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Irapuru?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2015.

IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 284/2015

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal, nos termos da legislação em vigor, solicitando a seguinte documentação:

* - Enviar cópia da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Irapuru referente aos meses de maio, junho e julho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2015.

IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 285/2015

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Irapuru contratou recentemente estagiários para atuarem junto a vários setores da municipalidade;

CONSIDERANDO que para as referidas contratações foi

realizado um processo de escolha pela administração;

CONSIDERANDO que em conversa com uma acadêmica que participou do referido processo de escolha, fui informado que a mesma foi classificada em 1º lugar e não foi convocada para assumir a vaga;

CONSIDERANDO que para tal vaga foi contratada a acadêmica que ficou classificada em 2º lugar;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal, nos termos da legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

- Quais foram os critérios e a forma utilizada pelo Executivo para contratação dos referidos estagiários?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 03 DE AGOSTO DE 2015.

JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV)

REQUERIMENTO Nº 286/2015

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constados em ata, Votos de Pêsames pelo falecimento do **DR. VALDIR DE ALMEIDA TOVANI**, ocorrido no dia 28 de junho de 2015, na cidade de Presidente Prudente-SP.

Dr. Dila, como era chamado carinhosamente pelos familiares e uma grande legião de amigos, deixou uma lacuna muito grande em nossa Caçula Gigante aos nos deixar com seu falecimento aos 55 anos de idade.

Com uma história de dignidade, Dr. Dila era Advogado e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Comarca de Pacaembu Estado de São Paulo, o qual exerceu o cargo de Assessor Jurídico nesta casa de Lei com muita responsabilidade, dedicação e agilidade, buscando sempre o aperfeiçoamento e atualização condizente aos atos do Legislativo e técnicas de forma harmônica e com lisura, dedicação, amor e perfeição no desempenho de suas funções. Enfatizamos que com a vasta experiência adquirida na profissão, foi o mesmo eleito Presidente da OAB e atualmente era o Vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil na Comarca de Pacaembu, era reconhecido por muitos da região como um batalhador, pois exercia suas atividades junto a OAB, com muita honra suas atividades.

Suscita-se ainda, que com grande espírito de colaboração, transmitiu seus ensinamentos e paixão pela população irapuruense.

Ficam aqui registrados nossos agradecimentos por todos os anos de colaboração e exemplo ao povo de Irapuru. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos e esta Caçula Gigante não poderia deixar de se associar ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda deste ente querido.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD); ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB); APARECIDO BONATO - Vereador (PSDB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); MILTON IDIE - Vereador (DEM); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); SILVIO CÉSAR PI-GOZZI CODO - Vereador (PPS)

REQUERIMENTO Nº 287/2015

(Continua na página seguinte)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 06 de agosto de 2015

(Continuação da página anterior)

CONSIDERANDO que na EMEF Pedro Leite Ribeiro foi colocada tela de proteção com a finalidade de impedir a entrada de pombos;

CONSIDERANDO que esse trabalho ficou excelente e foi atendida a Indicação nesse sentido, e está apresentando ótimo resultado;

CONSIDERANDO que a EMEFEI também passa por esse problema, o qual também foi reivindicado, e que seria colocada a tela de proteção no recesso escolar, porém, não foram realizados esses serviços,

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal, nos termos da legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

- Por que até a presente data não foi tomada a providência de colocar tela de proteção na EMEFEI, sendo que já voltaram as aulas?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 06 DE AGOSTO DE 2015.

JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); NIVALDO DONIZZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 288/2015

CONSIDERANDO que já apresentei matéria referente às terras que descem do fundo da Quadra Poliesportiva Antônio Budóia, do Conjunto Habitacional Canto do Uirapuru até as residências próximas, em dias chuvosos;

CONSIDERANDO que essa situação tem gerado transtornos a esses moradores, que clamam por providências nesse sentido,

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal, nos termos da legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

- Por que até a presente data não foi feita a plantação de grama no fundo da Quadra Poliesportiva Antônio Budóia.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 06 DE AGOSTO DE 2015.

JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB)

INDICAÇÃO Nº 366/2015

CONSIDERANDO que desde o início do ano foram feitos vários reparos nas redes de esgoto das vias públicas;

CONSIDERANDO que nesses reparos foram efetuados os recortes na camada asfáltica e após o conserto foram tapados somente com terra;

CONSIDERANDO que em alguns locais essa terra rebaiou prejudicando o trânsito de veículos e pedestres, e que esse assunto já foi motivo de discussões por diversas vezes na tribuna desta Casa, de forma justa e construtiva;

CONSIDERANDO que a massa asfáltica é essencial que seja colocada nesses locais dos reparos, evitando que gradativamente essas terras colocadas vão se aprofundando, se tornando um buraco, e muitos moradores reclamam do aspecto de abandono dessas vias públicas do município;

INDICO ao senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que determine com urgência ao setor competente repor a camada asfáltica nos locais das ruas que foram efetuados os reparos nas redes de esgoto da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2015.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 367/2015

CONSIDERANDO que estão caindo pedras dos trilhos do pontilhão da ferrovia, na Avenida Masatoshi Nagao;

CONSIDERANDO que todo esse transtorno pode ser evitado colocando tela de proteção para as pedras não desmornarem;

CONSIDERANDO que isso já vem acontecendo há algum tempo e vários munícipes já presenciaram essas pedras caindo dos trilhos, o que gera certo desconforto e insegurança;

CONSIDERANDO que antes que aconteça situação pior a administração precisa tomar providência nesse sentido,

INDICO ao senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que estude a possibilidade de proceder à colocação de tela de proteção nos trilhos do pontilhão da ferrovia, para evitar possíveis acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2015.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 368/2015

CONSIDERANDO que hoje os caixas eletrônicos das agências bancárias oferecem inúmeros serviços aos clientes, desde a verificação de saldo até a realização de empréstimo pessoal;

CONSIDERANDO que toda essa disponibilidade de serviços veio para facilitar, agilizar e melhorar o atendimento aos clientes, com muita praticidade;

CONSIDERANDO que com todos esses serviços oferecidos aumentou, consideravelmente, o número de pessoas nas filas dos caixas eletrônicos;

CONSIDERANDO ainda, que com essa conquista o que é para ser rápido se torna demorado o tempo em que se espera na fila, uma vez que dois caixas eletrônicos são insuficientes a demanda, travando o sistema, e se um dos caixas eletrônicos der defeito fica complicado, e diante de reclamações de clientes e usuários do Banco,

INDICO ao gerente da agência do Bradesco de Irapuru para que providencie a instalação de mais um caixa eletrônico na agência local, em razão da demanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2015.

ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 369/2015

CONSIDERANDO que a Polícia Militar de Irapuru transferiu recentemente sua sede para a Rua Rio Branco, nº 330;

CONSIDERANDO que o prédio localizado no Jardim Municipal que estava sendo utilizado pela Polícia Militar de Irapuru está desativado;

CONSIDERANDO que este prédio tem ótima estrutura e espaço, bem como dispõe de ótima localização pela proximidade do Paço Municipal, Assistência Social e demais segmentos públicos e privados de nossa cidade;

CONSIDERANDO finalmente que tal prédio abrigaria de forma satisfatória a sede do CRAS, pois estaria próximo das entidades que estão constantemente interligadas;

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que junto ao setor competente desta municipalidade, estude a possibilidade de transferir a sede do CRAS para o prédio localizado no Jardim Municipal, onde abrigava o Comando da Polícia Militar de Irapuru.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE AGOSTO DE

(Continua na página seguinte)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 06 de agosto de 2015

(Continuação da página anterior)

2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

INDICAÇÃO Nº 370/2015

CONSIDERANDO que existem ruas do Conjunto Habitacional Canto do Uirapuru que necessitam de construção de canaletas ou depressão para escoar as águas da chuva;

CONSIDERANDO que sem as canaletas nessas ruas as águas se espalham em toda extensão permanecendo alagada, formando lodo e deixando-a escorregadia;

CONSIDERANDO que já houve pessoas que se machucaram após escorregões em locais que exigem essas canaletas, o que é lamentável,

INDICO ao senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, para que estude a possibilidade de construir canaletas ou depressão no final da Rua Atílio Fontana, cruzamento com a Rua Augusto Coelho Júnior, bem como no final da Rua Wanderson Mazuki Bonato.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2015.

ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 371/2015

CONSIDERANDO que a Comunidade Evangélica do nosso município tem reivindicado a criação de uma Praça da Bíblia em nossa cidade;

CONSIDERANDO que este espaço público beneficiará não só os evangélicos mas toda a população que poderá ter acesso a referida praça;

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que junto ao setor competente desta municipalidade, estude a possibilidade de criação e instalação de uma Praça da Bíblia em nossa cidade em homenagem a toda comunidade evangélica local.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

INDICAÇÃO Nº 372/2015

INDICO ao senhor **Dr. João Augusto Ribeiro**, DD. Engenheiro Chefe do DER de Dracena, para que viabilize placas com telefones úteis e de emergência a serem instaladas na Rodovia Júlio Budisk e Avenida Masatoshi Nagao.

JUSTIFICATIVA: Essas placas contendo números telefônicos, especialmente, da polícia militar, bombeiros, pronto socorro, entre outros, são essenciais para a informação e orientação de imediato, em ocasião de acidente.

Saliento que em outras rodovias da região existem essas placas, sendo muito útil e, nada mais justo, que esta rodovia que liga Irapurú a Flora Rica e Avenida Masatoshi Nagao, que dá acesso a SP-294 também recebam essas placas, uma vez que já foram registrados acidentes em seus trechos, principalmente, por haver curvas acentuadas, bem como por serem muito movimentadas.

Isto exposto, aguardamos que essas placas com telefones úteis e de emergência sejam instaladas na rodovia e avenida acima citadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 06 DE AGOSTO DE 2015.

JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereador (PTB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV)

MOÇÃO Nº 112, DE 15 DE JULHO DE 2015

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao Senhor **MANOEL MARCOS LUGAN** e a Senhora **SUELI APARECIDA CUPAIOL LUGAN**, pelas novas instalações do **LOJÃO BRASIL**, localizado na Avenida Euclides da Cunha, nº 993.

Parabenizo esse casal empreendedor que sempre acreditaram em nosso comércio, e como empresários são exemplos de dedicação.

Estes senhores buscam oportunidades quando se há dificuldade, e superam as crises dando lugar a inovação e sucesso em seu comércio.

O Lojão Brasil ficou magnífico, é bem amplo, tem excelente localização e se destaca por estar apresentável, com ótima iluminação, adequação e com muito mais opções de compra.

Observamos que tem tudo, artigos de decoração, presente, perfumaria, semi-jóias, brinquedos, eletrodoméstico, acessórios, bem como materiais escolares de qualidade, entre outros.

O sucesso do estabelecimento já é visível, eis que atrai muitos consumidores locais e de cidades vizinhas, que sentem gratificados.

Deixo o meu abraço aos Senhores Manoel e Sueli, e que continuem sempre motivados e com grande potencial em administrar comércio desse porte.

Que se dê conhecimento aos homenageados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE JULHO DE 2015.

IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereador (PTB)

MOÇÃO Nº 113, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao Subtenente PM – Comandante **CARLOS FRANCISCO LYRIO** e aos soldados, pelas instalações da nova sede da Polícia Militar de Irapurú, funcionando à Rua Rio Branco, nº 330, bem como pelos excelentes trabalhos realizados.

A nova sede é bem centralizada, ótimo local, um ponto mais próximo das escolas, transmitindo segurança a esses estudantes e dando mais acesso a todo comércio local.

Quero ressaltar que a Polícia Militar tem se destacado através do trabalho ostensivo e repressivo, e tem sido um policiamento que não tem medido esforços para combater atos ilícitos às pessoas de bem.

Testemunhamos os soldados abdicarem do convívio familiar para entregarem-se à resolução de crimes, resgatando o equilíbrio social. E sempre respeitando as leis e os mais valiosos princípios da vida democrática.

Que Vossa Senhoria e toda corporação continuem realizando relevantes serviços no município, e que a nova sede seja bem funcional para o andamento desses importantes trabalhos.

Ao Comandante Lyrio deixo um abraço e cumprimentos exteriorizados por esta Casa, com respeito e admiração dos vereadores que se orgulham de tê-lo como autoridade policial em nosso município.

Também quero manifestar minha total e restrita confiança na nossa Polícia Militar.

Que se dê conhecimento ao Subtenente PM – Comandante Carlos Francisco Lyrio, e este aos soldados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 03 DE AGOSTO DE 2015.

(Continua na página seguinte)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 06 de agosto de 2015

(Continuação da página anterior)

APARECIDO BONATO - Vereador (PSDB)

M O Ç Ã O Nº 114, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** a Senhora **CLARICE CRESCIMANI**, DD. Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Irapurú, e Diretoria, pela ótima condução que está dando frente aos trabalhos dessa entidade.

Parabenizo a Senhora Clarice pela realização das reuniões mensais com um número considerável dos membros, e com temas pertinentes à segurança pública, de forma preventiva e aos bons costumes, apresentando mais segurança aos municípios.

Nessas reuniões estão sempre discutindo e analisando, planejando e acompanhando a solução dos problemas de segurança da cidade.

Todos os membros do Conseg estão de parabéns pelo trabalho constante, e prova que a união entre a polícia e a comunidade é o melhor caminho na luta contra a violência.

Os membros do Conseg doam parte do seu tempo à comunidade local e merecem nossos aplausos e agradecimento.

Que se dê conhecimento à Senhora Clarice Crescimani, DD. Presidente do Conseg de Irapurú, e esta a Diretoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 03 DE AGOSTO DE 2015.

APARECIDO BONATO - Vereador (PSDB)

M O Ç Ã O Nº 115, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao Diretor Responsável pelo Departamento de Esportes de Irapurú, Fábio Barbara, e ao Professor de Educação Física, Elvis Marques das Neves, pela participação de atletas da nossa cidade nos 59º Jogos Regionais da 7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, na cidade de Osvaldo Cruz, e que foram muito bem classificados.

A Diretoria de Esportes, Lazer e Juventude de Irapurú, coordenada pelo Diretor Fábio Barbara, popular Binho, participou com aproximadamente 103 pessoas, e com o maior número de modalidades inscritas.

Foi um feito inédito para a cidade ganhar o maior número de medalhas e troféus da história. Irapurú subiu no pódio várias vezes, e foi com o Tênis de Mesa que pela primeira vez na história conseguiu 01 troféu e medalha de bronze de 3º lugar na competição. Depois foi a vez do Xadrez que conseguiu 01 troféu e medalha de prata. O Gate Ball como modalidade extra conseguiram 01 troféu e medalha de bronze, e foi no Karatê que conseguiram a maior quantidade de medalhas, com 01

de ouro, 01 de prata e 04 de bronze, que foi um sucesso.

Irapurú vem melhorando sempre mais na classificação geral nos Jogos Regionais da 2ª divisão. No total de 70 municípios, Irapurú ficou na 12ª colocação e foi a somatória e o conjunto de todas as modalidades que colocou nossa cidade nessa classificação inédita.

Os atletas representaram nossa Caçula Gigante com muita dedicação, humildade e respeito, e colocaram o nome de nossa cidade a ser conhecida no cenário regional e estadual.

Parabéns aos atletas, professor de educação física e diretoria de Esportes, Lazer e Juventude de Irapurú, por mostrarem que esporte é saúde, interação social, lazer e muito importante a todos.

Que se dê conhecimento ao Diretor Fábio Barbara, bem como ao Professor de Educação Física, Elvis Marques das Neves.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 06 DE AGOSTO DE 2015.

JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB)

M O Ç Ã O Nº 116, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** a **EMPRESA CARMESIM URBANISMO**, na pessoa do senhor **Fabício Fogaça**, DD. Administrador, pela recente inauguração do Residencial Carmesim em Irapurú.

Parabenizo não só o empreendedor Fabício, como também sua equipe de vendas sob a coordenação das senhoras Cristal e Ana Clécia que estão acreditando em nossa cidade.

O empreendimento ficou ótimo, amplo, tendo excelente localização; os lotes possuem um tamanho propício para quem quer construir. Salientamos também que o Residencial dispõe de condições de pagamento facilitado através de pagamento à vista ou parcelado.

Suscitamos que pelo projeto apresentado pela empresa, o empreendimento terá fácil acesso, esgoto e rede de drenagem, iluminação, água, asfalto, guias e sarjetas, banco e pergolado e pista de caminhada.

O sucesso deste projeto já é realidade, eis que está atraindo muitos consumidores locais e de cidades vizinhas, que sentem gratificados.

Deixo o meu abraço aos Senhores Fabício Fogaça, Cristal e Ana Clécia para que continuem sempre motivados para construir uma nova história para o município de Irapurú.

Que se dê conhecimento aos homenageados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 06 DE AGOSTO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PSDB)

ULTRAVELOCIDADES
Internet em Fibra Óptica!

abc lede Telecom

INTERNET BANDA LARGA

0800-7723010

www.abcrede.com.br

ESPORTE TÉCNICO Especializado

A Sua Internet!

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 02.261

Matricula: 121251 01 55 2015 6 00012 045 0002261 24

Faço saber que pretendem converter a união estável e casar-se conforme artigo 8º da lei 9.278/96, tendo apresentado os documentos exigidos pelo artigo 1.525, N.os I, III e IV do Código Civil Brasileiro: **WILSON RIBEIRO GOMES** e dona **SELMA CRISTINA SOARES**, sendo o pretendente: nascido em FLÓRIDA PAULISTA-SP aos 06 de maio de 1968, solteiro, lenhador, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Jacondo Bolzan, nº 55, maior, filho de ELIAS RIBEIRO GOMES e de dona TEREZA MARIA DE JESUS RIBEIRO, e a pretendente: nascida em IRAPURU-SP, aos 24 de abril de 1975, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Jacondo Bolzan, nº 55, filha de JOSIAS SOARES e de dona MARIA DO NASCIMENTO SOARES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei.

IRAPURU, 03 de agosto de 2015.

Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
 Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone 3861-2007
 Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
 CNPJ 44.926.723/0001-91 - www.irapuru.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.715 DE 15 DE JULHO DE 2015

“Dispõe sobre a atualização de Taxas, Preços Públicos e dá outras providências.”

SILVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Irapuru, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 01 de Agosto de 2015 os serviços de Água e Esgoto Municipais, passarão a obedecer às seguintes tabelas de preços, para Prestação de Serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 1.107 de 13 de outubro de 1.977, em seu artigo 247.

TABELA

A) SERVIÇO DE ESGOTO

I – Execução de Ramal domiciliar R\$ 119,33

II – A utilização do serviço de esgoto será cobrada pela soma do valor mínimo ao excedente de consumo no mês na seguinte proporção:

A – Consumo mínimo: 10m³	R\$ 11,13
B – Consumo entre 11m³ e 20m³	R\$ 1,98
C - Consumo entre 21m³ e 30m³	R\$ 3,00
D - Consumo entre 31m³ e 50m³	R\$ 3,04
E - Consumo acima de 50m³	R\$ 3,65

B) SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

I – Execução do ramal domiciliar R\$ 91,75

II – Taxa de ligação e religação: 1,5% (um e meio por cento) do valor de referência, de acordo com a Lei Municipal nº. 924, de 11 de abril de 1972.

III – A utilização do serviço de água será cobrada pela soma do valor mínimo ao excedente de consumo no mês na seguinte proporção:

A – Consumo mínimo: 10m³	R\$ 14,68
B – Consumo entre 11m³ e 20m³	R\$ 2,50
C - Consumo entre 21m³ e 30m³	R\$ 3,80
D - Consumo entre 31m³ e 50m³	R\$ 3,84
E - Consumo acima de 50m³	R\$ 4,59

IV – Reparos efetuados nos serviços de terceiros quando de caráter urgente e necessário: por hora, com material por conta do interessado. R\$ 36,86

V – Troca de cavaletes por terceiros R\$ 36,89

VI – Conservação de hidrômetro, por mês R\$ 0,59

VII – Emolumentos R\$ 0,59

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de Agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 15 DE JULHO DE 2015.

SILVIO USHIJIMA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em data supra e no local de costume desta Prefeitura de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

HUGO CÉZARE DE FREITAS - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
 Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone 3861-2007
 Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
 CNPJ 44.926.723/0001-91 - www.irapuru.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.719 DE 28 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre adoção de Medidas Administrativas para contenção de gastos do Município de Irapuru, e dá outras providências.”

SÍLVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

- **Considerando** que a Lei Complementar nº 101/00 -Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

- **Considerando** a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

- **Considerando** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

- **Considerando** a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

- **Considerando** ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

- **Considerando** a queda significativa nos repasses referentes à distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, pelo Governo Federal;

- **Considerando** a queda nas principais receitas pelo desaquecimento da economia, principalmente nas que se referem ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;

- **Considerando finalmente** que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas e de incremento à receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2015 evitando o déficit financeiro e o orçamentário, durante os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2.015.

Art. 2º - O Setor de Tributos deverá providenciar a emissão de carta de aviso de vencimento e cobrança aos devedores do IPTU de 2015, sensibilizando-os sobre os destinos destes recursos, bem como alertá-los dos acréscimos de juros, multas e correção monetária e honorários de sucumbência decorrentes da futura execução fiscal judicial.

Art. 3º - A Procuradoria Jurídica do Município deverá dar suporte ao Setor de Tributos e, esgotadas as possibilidades de cobrança amigável, dar prosseguimento à cobrança através das medidas judiciais cabíveis.

Art. 4º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações:

I – Diminuição do tempo de funcionamento da Bomba de recalque em 30% do tempo e Desligamento parcial de poços artesianos.

II - Restrição da utilização dos veículos da Frota (máquinas, equipamentos e veículos), sendo proibida a saída dos veículos nos finais de semana;

III - Proibição de ceder e/ou locar veículos para a realização de viagens de qualquer natureza em atividades municipais

ou intermunicipais para instituições não governamentais, e particulares (entrega de Terra, ônibus para igrejas, jogos e afins;

IV - Fechamento do Almoxarifado todas as quartas feiras, sendo liberados apenas os ônibus de estudantes e coleta de lixo;

V - Ficam suspensas as despesas com investimentos e obras públicas, ressalvadas aquelas decorrentes de convênios firmados com outras esferas de governo;

VI - Suspensão de pagamento de horas extras a todos os servidores municipais, com exceção daqueles que, por força da natureza das respectivas atribuições funcionais são obrigados a realizá-las, desde que devidamente autorizadas pelo Chefe do Setor;

VII - A Secretaria Municipal da Educação deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto um plano em conjunto com os estudantes para a organização do transporte universitário a fim de adequar à nova realidade orçamentária do Município.

VIII – Proibido o uso de transporte escolar de qualquer natureza aos sábados.

IX - Racionamento do TFD (Transporte Fora do Domicílio), priorizando o pagamento de passagem aos pacientes;

X - Proibição de ligar ar condicionado antes das 13:00 horas, e a necessidade de desligar os computadores e equipamentos elétricos no período do intervalo para o almoço, e no final do dia;

XI – Todos os setores que ocupam prédios públicos, deverão no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, apresentar um programa de redução de energia elétrica e água de acordo com sua realidade a vigorar até o final do ano vigente.

XII - A cópia de documentos (impressos ou xerox) somente será realizada quando para atender necessidade da administração e de forma controlada, sendo estritamente proibido o atendimento a terceiros;

XIII - Ficam suspensas até 31 de dezembro de 2015 a concessão de licença prêmio em pecúnia;

XIV – Ficam suspensas as participações de servidores em cursos, seminários, feiras, reuniões e congressos que gerem despesas, salvo quando expressamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo;

XV– Fica o departamento de Água e Esgoto autorizado a realizar a Suspensão do fornecimento de água dos contribuintes que estejam em atraso de, pelo menos, 03(três) contas do exercício de 2015;

XVI- As despesas com compras de equipamentos, manutenção e material de consumo, superiores a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), somente serão realizadas após autorização expressa do Prefeito.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor em 1º de agosto de 2015, revogada as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 28 DE JULHO DE 2015.

SÍLVIO USHIJIMA
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

HUGO CÉZARE DE FREITAS
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento